



DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

Criado pela Lei Municipal nº 22/75
Disponível em: www.solânea.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA / EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Página | 1

Considerando a perspectiva de
improdutividade laboral,

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município no dia 03 (sexta-feira) de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Estarão excluídos do recesso estabelecido neste decreto os serviços essenciais, tais como: Limpeza pública, Coleta de lixo e serviços de emergência do Setor de Saúde, que terão atendimentos normais ou especiais, a critério do Chefe do Setor.

Art. 3º - Os servidores que estiverem em gozo de folga em razão do recesso estabelecido neste Decreto, poderão ser convocados a retornar ao trabalho imediatamente, por motivo de necessidade imperiosa ou relevante interesse público, casos fortuitos ou de força maior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2023

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
Prefeito


**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

PODER EXECUTIVO

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SOLÂNEA/PB

MILTON PAULO DE SOUZA FILHO
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA

GENIVAL LAVINE VIANA LOPES DE AZEVEDO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PODER LEGISLATIVO

JUCIAN JAD DO AMARAL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA**

DECRETO Nº 028/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLÂNEA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o feriado do dia 02 de novembro de 2023 (quinta-feira), dia dedicado a Finados;